



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5363 / 2019 Ordinário Data: 11/06/2019 Página 1 / 1

Credor: 4543 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR

Endereço: - C.E.P. - CURITIBA - PR

C.N.P.J.: 76.592.807/0001-22 Insc. Est.:

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02.004. ASSESSORIA JURIDICA

Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.012. MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/ CUSTAS/SENTENÇAS JUDI

Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS

Reduzido: 42

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 01 00 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

Tipo de Licitação:

Dispensavel

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 5462

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

262.500,00

Saldo Anterior

224.221,78

Valor

626,54

Saldo Atual

223.595,24

HISTÓRICO: REFERENTE A SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº. 0000668-43.201668.16.0113.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	SENTENÇA JUDICIAL	626,54	626,54

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

626,54

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COI
C.N.P.J.: 76.592.807/0001-22



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

Do: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ –

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na **Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública** n. 0000668-43.2016.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Advogado : PRISCILA FERREIRA BLANC OAB: 16.667-PR
Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA – PR
Procuradora : LEONIR MARIA GARBUGIO BELASQUE – OAB-PR Nº. 13.930

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

(X) Requisição de Pequeno Valor – RPV	(X) 1. Original () 3. Parcial
() Precatório	() 2. Complementar () 4. Suplementar
(X) OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art. 78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

() 2 – Tributário	(X) 5 – Civil
() 3 – Trabalhista	() 7 – Constitucional
() 4 – Administrativo	() 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
(X) 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	() 21 – Não-alimentar
() 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	() 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	() 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 10/03/2016
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 02/08/2018
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	:

Marialva - PR, 07 de março de 2019

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	Associação dos Advogados da COHAPAR – ADVPAR		20.540.863/0001-69	31/08/2018	600,00
REEMBOLSO DE CUSTAS	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		76.592.807/0001-22	31/08/2018	626,54
TOTAL – INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO					1.226,54
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					1.226,54

G– PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO





05/06/2019 16:31:18

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3167 COHAPAR
Conta corrente (com DV) 10
CNPJ 76.592.807/0001-22
Nome favorecido COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.503
Valor 626,54
Data transferência 05/06/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB B901C1DA4B06749D

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

05/06/2019 16:08:47
05/06/2019 16:31:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

MM. Juiz de Direito

Informa a COHAPAR as contas bancárias para depósito dos valores devidos:

a) reembolso de custas - conta bancária da COHAPAR, na CEF, agência 3167, operação 003, conta 001-0, CNPJ 76.592.807/0001-22;

626,54

b) honorários advocatícios de sucumbência - conta bancária da Associação dos Advogados da COHAPAR - ADVPAR, na CEF, agência 3167, operação 003, conta 841-0, CNPJ 20.540.863/0001-69.

600,00

Aguarda, desse modo, a juntada dos respectivos comprovantes.

Termos em que pede deferimento.

